



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2020, autuei a Solicitação/Requisição de Contratação de Serviço formulada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, como **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 02/2020**.

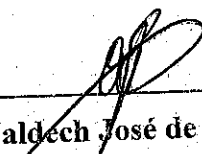
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em atualização do site da câmara e locação de domínio, em conformidade com as normas voltadas para o setor público.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.00.00

São Gonçalo do Pará, 07 de Janeiro de 2020.



Waldech José de Melo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
CNPJ - 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

SOLICITAÇÃO/REQUISICÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DE : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: solicitação de providências para a contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de site web, locação de sistema **ONLINEFLEX**, que permite atualização de conteúdo que possibilita postagem e divulgação dos atos do legislativo.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação, Waldech José de Melo

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, solicito a Vossa Excelência, a realização de processo licitatório, observando-se a modalidade cabível à espécie, para contratação referida acima.

*Diante disto, desde já, **AUTORIZO** o início dos procedimentos da fase interna para contratação do objeto acima especificado, na forma da Lei 8.666/93.*

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada:

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 1.00.00

Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para os devidos fins.

São Gonçalo do Pará,
06 de Janeiro de 2020

Antônio Ordones Pereira
Presidente da Câmara Municipal



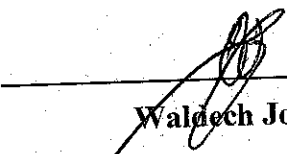
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO CONTABIL, DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar se há recursos orçamentários financeiros suficientes, para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em locação de domínio, e atualização de site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará., com o valor total estimado em R\$8.525,00 (Oito mil quinhentos e vinte e cinco reais) divididos em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).

Atenciosamente;

São Gonçalo do Pará, 08 de Abril de 2019.



Waldech José Melo
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

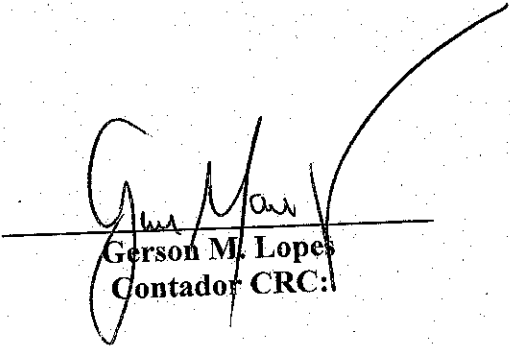
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

São Gonçalo do Pará, 09 de Janeiro de 2020.

À Comissão de Licitação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará a dotação orçamentária nº: **01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00** para: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados em locação de domínio para web site, bem como atualização de do mesmo, havendo disponibilidade de pagamento.

Atenciosamente;


Gerson M. Lopes
Contador CRC:

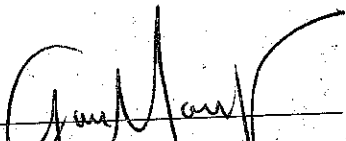


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Perante o presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará e em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8.666/93, para realização de Processo Licitatório n.º 14/2019, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do segmento de prestação de serviços técnicos especializados na execução de sistemas e softwares, atualização de web site, e locação de domínio; informo que existe disponibilidade financeira para realização da contratação referida.

São Gonçalo do Pará, 09 de Janeiro de 2020.


Gerson M. Lopes
Contador CRC



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Parecer Jurídico

Procedência: Comissão Permanente de Licitação

Processo: 02/2020

Dispensa de licitação nº 02/2020

Data: 23/01/2020

RELATÓRIO

O Setor de Licitações solicita desta Procuradoria Jurídica, parecer a respeito da legalidade da contratação da empresa para prestação de serviços de atualização de site, e locação de domínio,

PARECER

Para esta finalidade, diante do objeto, foi deflagrada a desnecessidade de realização de licitação tendo em vista o valor da prestação de serviços, que se enquadra a dispensa, Compulsando suas folhas percebe-se claramente que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, portanto, em condições de ser contratada para esta finalidade a empresa Online Sites, LTDA,

- Não há no instrumento convocatório cláusula restritiva ou que estabeleça preferência não autorizada ou impertinente para o objeto do contrato (art. 3º, § 1º);
- A dispensa de licitação é a adequada;
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- O processo foi autuado e suas peças que materializam os atos já praticados foram numeradas, havendo autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);

Portanto, **APROVO** a contratação dos serviços da Empresa ONLINE SITES LTDA-ME, sendo o presente procedimento, submetido à apreciação desta Procuradoria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
CNPJ - 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo cláusulas capciosas, dúbias, etc.,

Em obediência ao *PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE*, destaco que uma via integral do instrumento convocatório, com todos os seus elementos constitutivos deverá ser afixada na repartição, em ponto de fácil acesso ao público, assim como publicado no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Janice Santana
Assessora Jurídica
OAB/MG 12.5193



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
CNPJ - 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação, tem respaldo no art. 24, II, alínea "a" da Lei N° 8.666/93.

DO OBJETO: O objeto desta contratação é a prestação de serviços de gerenciamento locação de sistemas e softwares para web site da câmara Municipal, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo do Pará e tendo em vista a continuidade do trabalho devido às exigências da lei da transparência, através do site da câmara Municipal de São Gonçalo do Pará.

A Prestação de serviços de concessão de direito de uso e domínio de site da câmara municipal; os requisitos para contratação foram preenchidos pela empresa, estando apta para realizar contratos com a administração pública, conforme certidões e documentos apresentados,

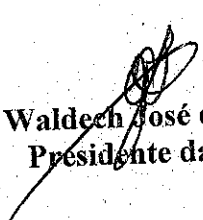
Valor estimado: R\$ 8.525,00 (Oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)

A adequação de modalidade é o ato administrativo através do qual a Comissão de Licitação adota determinada modalidade licitatória mediante a análise do objeto a ser licitado, sua natureza e o valor estimado para aquisição por exercício financeiro, verifica-se que atende o critério para ser dispensada a realização tendo em vista o valor estimado.

No presente caso, dispensa-se a realização da licitação, atendendo os princípios da eficiência, celeridade, a ainda verifica-se orçamentos sendo a empresa contratada a que apresenta melhor proposta, conforme critério de escolha, sendo a ONLINE SITES LTDA. ME

Nestes termos, A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria de nº 04 de 2020, realiza a dispensa de licitação, nos termos dos fundamentos apresentados.

São Gonçalo do Pará, 23 de Janeiro de 2020


Waldecir José de Melo
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO os procedimentos necessários para realização da fase externa do **Processo Licitatório sob nº 02-2020**, para: Contratação de Pessoa Jurídica, empresa Online Sites, para locação do site e web, e atualização do mesmo, Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000, que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

São Gonçalo do Pará, 23 de Janeiro de 2020


Antônio Ordones Pereira

Presidente da Câmara Municipal

A/C Antônio Ordones Pereira

Entendimento

Esta proposta que ora apresentamos foi elaborada a partir de uma Reunião com membros da Câmara de São Gonçalo do Pará, Sr. Antônio Ordones Pereira, análise e desenvolvimento do site da Câmara dentro padrões das leis abaixo. Essa proposta tem caráter confidencial.

OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Locação sistema ONLINEFLEX que site da Câmara Municipal Itapecerica, conforme as leis abaixo.

Objetivo primário: Canal de comunicação com a população. Seguindo as leis:

- TRANSPARÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009
- LEI N° 12.527. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, -
CAPITULO II DO ACESSO A INFORMAÇÃO E SEU CONTEÚDO,
ART. 8° - § 2° E § 3° e INCISO I VIII § 4°
CAPITULO III DO PROCEDIMENTO A ACESSO A INFORMAÇÃO
Seção I Pedido de Acesso § 2°
- LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000, - CAPITULO VII DA ACESSIBILIDADE
DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO.
- Manual de Diretrizes de Comunicação da Identidade Digital de Governo
versão 2.0 Outubro/2013
- GUIA de implantação de Portal da Transparência -1ª edição
Brasília/2013

Arquitetura do site

- Home (Informático publicitário, Pregão online, Portal da transparência, Diário Oficial, Calendário de eventos culturais, expediente, Lei Municipal, Balanço trimestral conforme a TRANSPARÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009)
- O município

- Histórico
- Emancipação
- Ex-Presidentes
- Dados estatísticos: populacionais / geográficos / econômicos
- Hino
- Brasão da Câmara
- Recursos naturais
- Mapas da cidade
-
- Vereadores
- Mesa Diretora
- Comissões
- Balanço Trimestral
- Atividades Legislativa
 - Anteprojeto de lei
 - Emendas
 - Atas
 - Decreto Legislativo
 - Proposição de lei
 - Projetos de lei
 - Leis Municipais
 - Indicações
 - Portarias
 - Outros projetos
 - Ofícios
- Principais eventos culturais
- Sala para imprensa
- Galeria de fotos
- Principais entidades
- Localização
- Curiosidades sobre a cidade
- Contatos: telefones/e-mail/fax/endereço para correspondência
- Acesso para outros links relativos à cidade de São Gonçalo do Pará

O site terá sistema de atualização de conteúdo como fotos textos e vídeos. Com essa metodologia irá fortalecer o marca no Portal.

Através de um sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), o portal será atualizado de forma simples e rápida, sem a necessidade de conhecimento específico em programação da equipe que atualizará o portal.

- O portal é desenvolvido na metodologia que mecanismo de busca do Google interpreta as páginas, permitindo que o portal seja posicionado nas pesquisas, desde que o termo tenha dentro das páginas.

Investimento

LOCAÇÃO DO SISTEMA ONLINEFLEX MENSAL:

R\$ 755,32 (setecentos cinquenta cinco reais) que corresponde a 11 parcelas.

Valor total: R\$ 8.525,00 (Oito mil quinhentos vinte cinco reais)

Considerações

ONLINEFLEX:

- Treinamento será ministrado na sede da ONLINESITES, tempo estimado de 2 horas.
- Suporte técnico via chamado, telefone, chat ou e-mail Segunda-feira a Sexta-feira das 8h00 às 18h00, manutenção somente por técnicos da ONLINESITES. Caso tenha necessidade de novo treinamento para tirar dúvidas agendar com 48 horas antecedência
- Código Fonte não será disponibilizado porque é propriedade intelectual da ONLINESITES.
- Backup dos dados do site em HTML e suas imagens.

Serviços:

- A proposta não cobre produção de fotos e vídeos, textos e correções ortográficas, despesas de viagem, alimentação e traslado.
- A contratada não fará serviço de configuração de internet, rede, equipamentos e softwares diretos ou indiretos ao desenvolvimento ou manutenção do site.

Proposta é em caráter sigiloso, válida por 60 dias.

Ertinho Ferreira

Atendimento/Planejamento

(37) 8801-3780 - 3221-5817 - ertinho@onlinesites.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.256.242/0001-00

Razão Social: ONLINESITES LTDA ME

Endereço: AV CORONEL JULIO GONTIJO RIBEIRO 321 / ESPLANADA / DIVINOPOLIS
/ MG / 35501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011704505365340185

Informação obtida em 23/01/2020 13:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONLINESITES LTDA
CNPJ: 04.256.242/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

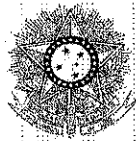
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:45 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **66FA.843B.7672.7021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONLINESITES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.256.242/0001-00

Certidão nº: 1906119/2020

Expedição: 23/01/2020, às 13:39:59

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e O N L I N E S I T E S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
04.256.242/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/01/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/04/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ONLINESITES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002944112.00-06

CNPJ/CPF: 04.256.242/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CORONEL JULIO RIBEIRO GONTIJO

NÚMERO: 321

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ESPLANADA

CEP: 35501000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000379632511



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ONLINESITES LTDA - ME
CNPJ: 04.256.242/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006^A (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/01/2020 13:44:15

Válida até o dia: 22/04/2020

Código de controle da certidão: 2BF680EAB2BD2B4FC01F

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

Job: Criação do Site

Empresa: DW Comunicação
Razão Social: Dw Comunicação e Marketing
Ltda

Objeto: Honorários de Serviços

CNPJ: 70.977.897/0001-93

Essa proposta foi elaborada a partir de solicitação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, Antônio Ordones Pereira para a criação do site.

01

ESTRUTURA DO SITE

- Home (Informático publicitário, Pregão online, Portal da transparência, Diário Oficial, Calendário de eventos culturais, expediente, Lei Municipal, Balanço trimestral conforme a TRANSPARÊNCIA CONFORME LEI COMPLEMENTAR 131/2009)
- O município
 - Histórico
 - Emancipação
 - Ex-Presidentes
 - Dados estatísticos: populacionais / geográficos / econômicos
 - Hino
 - Brasão da Câmara
 - Recursos naturais
 - Mapas da cidade
- Vereadores
- Mesa Diretora
- Comissões
- Balanço Trimestral
- Atividades Legislativa
 - Anteprojeto de lei
 - Emendas
 - Atas
 - Decreto Legislativo
 - Proposição de lei
 - Projetos de lei
 - Leis Municipais
 - Indicações

- Portarias
- Outros projetos
- Ofícios
- Principais eventos culturais
- Sala para imprensa
- Galeria de fotos
- Principais entidades
- Localização
- Curiosidades sobre a cidade
- Contatos: telefones/e-mail/fax/endereço para correspondência
- Acesso para outros links relativos à cidade de São Gonçalo do Pará

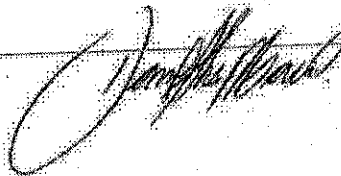
02 Honorários da Agência:

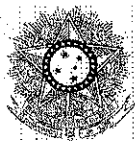
Descrição	Quant	Unitário	Total
Desenvolvimento de site	01	01	R\$ 10.000,00
Valor total:			R\$ 10.000,00

Observações • Os custos de produção e de qualquer outra natureza não previstos neste ORÇAMENTO serão repassados ao cliente após aprovação dos mesmos.

• Todos os gastos a serviço do cliente, tais como viagens, estadas, alimentação, transporte, etc serão reembolsados pelo cliente após aprovação e comprovação dos mesmos.

Divinópolis, 07 de janeiro, 2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DW COMUNICACAO E MARKETING LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.977.897/0001-93

Certidão nº: 1912545/2020

Expedição: 23/01/2020, às 14:40:17

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DW COMUNICACAO E MARKETING LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.977.897/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.977.897/0001-93

Razão Social: DW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Endereço: AV: RIO GRANDE DO SUL 962 / SIDIL / DIVINOPOLIS / MG / 35500-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2020 a 03/02/2020

Certificação Número: 2020010502152190070732

Informação obtida em 23/01/2020 14:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 70.977.897/0001-93 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

Andamento do Serviço

Andamento do Serviço

Nº do Protocolo:

2020006249871

Nome / Nome Empresarial:

D W COMUNICACAO & MARKETING LTDA

Situação:

Concluído

Contribuinte inscrito no cadastro de ICMS: para imprimir sua certidão é necessário realizar o Login no SIARE com sua senha de acesso. Contribuintes MEI e demais usuários não inscritos na SEF devem comparecer à Administração Fazendária indicada no comprovante do protocolo para imprimir sua certidão.

Imprimir Comprovante do Protocolo

A certidão para o contribuinte 70.977.897/0001-93 - DW COMUNICACAO & MARKETING LTDA, não pode ser emitida.

Por favor, entre em contato com: Secretaria de Fazenda
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Orçamento

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020

ORÇAMENTO DO SITE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ
A/c Antônio Ordones Pereira

Arquitetura do site:

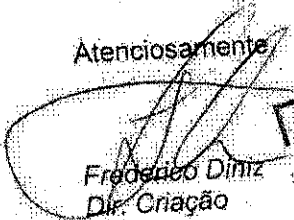
- Home
- Prefeitura
 - Prefeita
 - Vice prefeita
- Licitações / Pregões
- Legislação Municipal
- Telefones Úteis
- Fala Cidadão
- O município
 - A cidade
 - Histórico
 - Emancipação
- Secretarias
- Leis Municipais
- Sala para imprensa
- Galeria de fotos
- Principais entidades
- Localização
- Contatos: telefones/e-mail/fax/endereço para correspondência.



Investimento:

R\$ 13.00,00 (treze mil reais) Sendo 6ª parcelas uma na assinatura do contrato e restante no entrega do trabalho.
Serviço no qual permite a utilização de e-mails e hospedagens das páginas do site.

Atenciosamente,


Frederico Diniz
Dir. Criação

05689143/0001-767
ONDA 3 COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
Rua Santa Antônio, 420 - Sl. 202
Centro - CEP 35500-041
Divinópolis - MG

RUA FORTALEZA 34, ANDAR 05 BAIRRO INDUSTRIAL
Divinópolis - Minas Gerais -
Fone: (37) 3691.8033 - E-mail: onda3@onda3.com.br - www.onda3.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.689.143/0001-76

Razão Social: ONDA 3 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

Endereço: R FORTALEZA 34 ANDAR 5 / INDUSTRIAL / DIVINOPOLIS / MG / 35500-198

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010601500804287107

Informação obtida em 23/01/2020 14:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONDA 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 05.689.143/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:23 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **78EB.AE16.A652.CBD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ONDA 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA
CNPJ: 05.689.143/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:23 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **78EB.AE16.A652.CBD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/01/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/04/2020

NOME: ONDA 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA

CNPJ/CPF: 05.689.143/0001-76

LOGRADOURO: RUA SANTO ANTONIO

NÚMERO: 420

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35500041

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

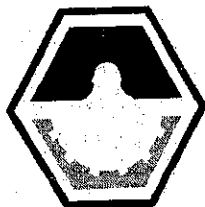
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000379647569



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: ONDA 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA ME
CNPJ: 05.689.143/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

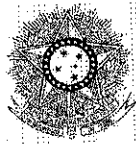
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 23/01/2020 14:19:59
Válida até o dia: 22/04/2020

Código de controle da certidão: 2F36136CFC0FBCFBDB5D

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONDA 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.689.143/0001-76

Certidão nº: 1911508/2020

Expedição: 23/01/2020, às 14:30:58

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONDA 3 COMUNICACAO E MARKETING LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.689.143/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG
CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

Contrato 02/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ E ONLINESITES LTDA. - ME

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Pará | MG, CEP 35544-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.857.824/0001-70, neste ato devidamente representada pelo Exmº. Sr. Presidente da Câmara, Sr. Antonio Ordones Pereira, inscrito no CPF sob o nº **090.126.956-51** e RG **MG 14.184.246**, agente político, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ONLINESITES LTDA. ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.256.242/0001-00, inscrição estadual nº 002944112.00-06, inscrição municipal nº 29613, estabelecida na Avenida Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, nº 321, bairro Esplanada, cidade de Divinópolis/MG, CEP 35.501-000, representada pelo Sr. Erivelton de Moura Cabral, inscrito no CPF sob o nº 038.994.806-35 e RG MG-10.792.467 SSP/MG, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Divinópolis e pelo Sr. Ertinho Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 024.561.106-17 e RG M-7.166.134 SSP/MG, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Divinópolis denominados simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93, e Lei Complementar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** por força das disposições do presente instrumento prestará ao **CONTRATANTE**, em caráter não exclusivo, os serviços de Desenvolvimento, locação do sistema de gerenciamento e atualização de conteúdos do site e hospedagem do domínio camarasaogoncalodopara.mg.gov.br.

1.2 Adequação do sistema **ONLINEFLEX** ao site. Sistema de gerenciamento de conteúdos que possibilita a postagem de conteúdos no site, como textos, fotos, vídeos (Youtube), áudio (Sound Cloud), também permitindo o gerenciamento de menus. Os locais de edição são pré-definidos na montagem do projeto. O sistema possui uma área de acesso restrito a usuários cadastrados, com níveis de permissão para atualização do site.

Parágrafo Único - Os serviços que constituem objeto deste instrumento serão prestados de acordo com o estabelecido neste **CONTRATO**, e eventual(is) aditamento(s) e/ou Anexo(s) que porventura vier(em) a ser celebrado(s) entre os contraentes após assinado(s)/rubricado(s) pelas partes, passa(m) a fazer parte integrante e inseparável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

2.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado de acordo com as normas legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Para a prestação dos serviços previsto na cláusula primeira, dá-se a este contrato o valor de R\$8.525,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais), dividido em 11 (onze) parcelas iguais de R\$775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais).

3.1.1 O valor da locação do sistema será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do INPC.

3.1.2 Em caso de falta deste índice, o reajuste da locação terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente.

3.1.3 Em caso de deflação do índice permanecerá o valor atual do presente contrato.

3.13 Hospedagem mensal do domínio, referente ao plano Windows Flex com 25 contas de e-mail. Espaço em disco de 1 GB. Tráfego, 5GB. Servidor de e-mails, Linux. Espaço total de e-mails, 1 GB. Tráfego total de e-mails, 5 GB.

3.2.1 Hospedagem de e-mail plano Flex+ e Master utilizam servidores Linux independentes da hospedagem do site e utilizam estrutura e data center de terceiros.

3.2.2 Envio de SPAM podem bloquear a conta ou causar o cancelamento do serviço.

3.2.3 Solicitações de suporte podem ser acionadas com o prazo mínimo de 24hs para solucionar.

3.2.4 Nosso servidor oferece 100% de compatibilidade com nossos sistemas.

3.2.5 Em caso de problemas técnicos, no servidor ou hospedagem, nossos técnicos estão preparados para resolver ambas as situações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será feito através de boleto bancário, emitido pela parte **CONTRATADA** e enviado ao **CONTRATANTE**, por e-mail, com o vencimento das parcelas para todo dia **05 (cinco) de cada mês**, constituindo seu atraso em multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. Caberá à parte **CONTRATADA**, a emissão e o envio de boletos de cobrança e nota fiscal eletrônica referentes aos serviços prestados.

4.2 Os boletos e notas fiscais eletrônica serão enviados por e-mail para camarasgpara@gmail.com, o **CONTRATANTE** deverá monitorar o seu recebimento todo mês, inclusive caixa de spam e se houver alteração de contato para envio dos boletos, a comunicação deverá ser formalizada e enviada para financeiro@onlinesites.com.br.

4.3 Caso os boletos das parcelas da locação do sistema ONLINEFLEX e/ou hospedagem do domínio estejam com atraso de 15 dias será bloqueado o acesso ao domínio (site, e-mails, gerenciador), até efetuar o pagamento, sem isentar o **CONTRATANTE** da obrigação de cumprir os encargos mensais, sendo os arquivos, informações e e-mails referentes à conta do **CONTRATANTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

preservados por 30 (trinta) dias após a data do vencimento em débito, quando, no eventual não pagamento, serão deletados. Para a reabilitação do serviço, deverá o **CONTRATANTE** pagar a taxa devida, os seja, todas as boletas vencidas no período, mesmo que o domínio tenha sido bloqueado. Caso a inadimplência torne a ocorrer, a **CONTRATADA** se reserva o direito de suspender o serviço após 5 dias do vencimento.

- 4.4 O inadimplemento poderá levar o **CONTRATANTE** para protesto no cartório, bem como ter a troca de informações com sistema positivos e negativos de crédito externo, junto a entidades que procedam registro de informações / restrições de crédito, inclusive junto ao SPC, Serasa e Boa Vista, ou qualquer outro órgão para este fim.

Parágrafo Único: Após o atraso de 3 dias do pagamento será enviado um e-mail de notificação para o e-mail do **CONTRATANTE** e após 6 dias será enviado outro e-mail, novamente com a notificação.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO (OU FORMA DE FORNECIMENTO)

- 5.1 Empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DO ORÇAMENTO

- 6.1 As despesas decorrente do presente contrato correrão no presente exercício à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00

Fontes de Recurso: Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTAÇÃO.

- 7.1 Fica designado como representante do **CONTRATANTE**, para acompanhar e desempenhar as atividades relativas à coordenação administrativa do desenvolvimento dos trabalhos objeto deste instrumento, a Srta. Patrícia camarasgpara@gmail.com ou patricia.patysgp@gmail.com ou outro e-mail do domínio registrado, a ser informado posteriormente.
- 7.2 Fica designado como representante da **CONTRATADA**, para acompanhar e desempenhar as atividades à coordenação técnica do desenvolvimento dos trabalhos, o setor de atendimento e desenvolvimento atendendo pelo e-mail relacionamento@onlinesites.com.br ou telefone.
- 7.3 Somente serão publicadas e divulgadas no "SITE" do **CONTRATANTE** as informações encaminhadas pelo representante designado no item 7.1 através de e-mail formalizado como autêntico e pertencente ao representante junto a **CONTRATADA**.
- 7.4 A **CONTRATADA**, através da assinatura dos serviços, sejam de natureza preventiva e/ou corretiva, efetuará pequenos reparos visuais onde o SISTEMA ONLINEFLEX não possibilitar. Configurações e serviços técnicos de manutenção, ou seja, os ajustes necessários para manter o SITE do **CONTRATANTE** em condições de plena navegabilidade.
- 7.5 Somente o Coordenador Técnico designado da **CONTRATADA** no item 7.2 poderá executar os serviços preventivos e/ou corretivos a que se refere o item 7.4 acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA - DAS VISITAS

- 8.1 A **CONTRATADA** se compromete a disponibilizar o **Coordenador Técnico** nomeado no item 7.2 para prestar assessoria ao **CONTRATANTE**, através de telefone, e-mail, ou outro meio eletrônico que venha ser instituído, bem como com visitas presenciais na sede do **CONTRATANTE**, sempre que necessário, conforme CLÁUSULA 9, alínea 9.1.6.
- 8.2 Suporte ao cliente de segunda a sexta-feira das 8h até 18h.
- 8.3 Treinamento presencial de 2 horas será ministrado na sede da **CONTRATADA**.
- 8.4 As visitas presenciais na sede deverão ser previamente agendas por e-mail com 48 horas de antecedência, conforme CLÁUSULA 9, alínea 9.1.6.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.1 Responsável por publicar e atualizar todo o conteúdo do site, sendo textos, imagens, vídeos e outros arquivos que se façam necessários.
- 9.1.2 Efetuar à **CONTRATADA** o pagamento dos serviços especificados no presente instrumento, na forma de ordenamento estipulados na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.
- 9.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato.
- 9.1.4 O **CONTRATANTE**, através de seu Coordenador Administrativo, enviará a **CONTRATADA**, através de e-mail oficial os dados necessários à manutenção, alteração ou modificação da "Home Page" por meio digital. O qual será analisado e posteriormente enviado orçamento, se for o caso, e o prazo da execução.
- 9.1.5 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** toda informação publicada em seu SITE, bem como o envio oficial do seu conteúdo mediante e-mail, através de seu Coordenador Administrativo.
- 9.1.6 Caso haja necessidade de visita do técnico da empresa **CONTRATADA** ao Município de São Gonçalo do Pará, o **CONTRATANTE** se responsabiliza em buscá-lo, no horário e prazo determinado entre as partes.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.2.1 Atualizar o conteúdo do site quando o SISTEMA ONLINEFLEX não possibilitar. A atualização tem o custo de R\$ 100,00 (Cem reais) a hora técnica, mediante prévia autorização do representante constante CLÁUSULA SÉTIMA item 7.1, e será informado o prazo para realização da mesma. Todas as solicitações de atualização deverão ser previamente agendadas.
- 9.2.2 Cumprir rigorosamente as obrigações assumidas neste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

- 9.2.3 Comunicar ao **CONTRATANTE**, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, as paradas decorrentes de manutenções preventivas programadas nos servidores.
- 9.2.4 O **Coordenador Técnico** da **CONTRATADA** fará a projeção, codificação, hospedagem, documentação e publicação na “HOME PAGE” do **CONTRATANTE** de acordo com o conteúdo temático apresentado pelo Coordenador Administrativo nomeado no item 7.1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS.

- 10.1. Os serviços extracontratuais solicitados pela parte **CONTRATANTE**, não estão englobados nos valores avençados no presente termo, devendo ser solicitados à parte a **CONTRATADA**, que deverá analisar a melhor forma de execução dos mesmos e definirá os preços a serem cobrados posteriormente. Entende-se por serviços extracontratuais novas solicitações de projetos, tais como INTRANET, EXTRANET, SISTEMAS ONLINE, HOT SITES, BLOG, LANDING PAGES, APLICATIVOS, PLANEJAMENTO DE MARKETING DIGITAL, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 11.1 É vedada a cessão ou subcontratação, no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, a terceiros, sem a prévia e expressa anuência das partes por escrito.
- 11.2 Todas as solicitações inclusive senhas de acessos, deverão ser solicitadas através de e-mail do próprio domínio do **CONTRATANTE**, para o devido arquivamento.
- 11.3 Eventuais alterações nas especificações dos serviços ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.
- 11.4 O **CONTRATANTE** tem ciência e concorda com o fato de que a **CONTRATADA** não é responsável por violações dos dados armazenados em seus servidores, resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pelo **CONTRATANTE**, e nem daquelas resultantes de ação criminosa ou irregular de terceiros (hackers), fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que estas vierem a ocorrer, ou má utilização dos recursos disponibilizados por parte do próprio usuário.
- 11.5 A partir da assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** fará parte da listagem de clientes da **CONTRATADA** para fins de referência e divulgação em seu site no item “portfólio”, gratuitamente e sem que exista nenhuma forma de indenização ou qualquer outra a título de imagem/publicidade, pelo que o **CONTRATANTE** aprova tal divulgação gratuita sem objeção.
- 11.6 A **CONTRATADA** poderá divulgar o nome e a marca do **CONTRATANTE** em campanhas publicitárias e no seu material de divulgação.
- 11.7 O **CONTRATANTE** se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada à **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

- 11.8 No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à **CONTRATADA** o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços, executados até a data da rescisão.
- 11.9 Caso o contrato não seja renovado, o site não estará acessível para visualização, por se tratar de locação e hospedagem mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

- 12.1 Para rescindir o contrato será necessária a quitação dos débitos em aberto da locação do SISTEMA ONLINEFLEX e hospedagem do site.
- 12.2 Caso seja rescindido contrato de locação do SISTEMA ONLINEFLEX, CLÁUSULA PRIMEIRA, alínea 1.1, o SISTEMA ONLINEFLEX será desativado não possibilitando a atualização do site.
- 12.3 O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, e XVII da Lei 8.666/93 e Lei Complementar, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
- 12.4 Caso alguma das partes se interesse em rescindir o contrato, a outra deverá ser notificada, formalmente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de pagamento de multa no valor de 20 % (vinte por cento) do valor do global do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESTRIÇÕES DO SITE E SERVIÇOS

- 13.1 O **CONTRATANTE** deverá observar ainda quanto ao Sistema ONLINEFLEX da **CONTRATADA**:

- Não disponibilizar como forma de locação, doação ou empréstimo o sistema ONLINEFLEX desenvolvido pela ONLINESITES, como todo e qualquer arquivo de sua estrutura, pois este se configura como pessoal e intransferível;
- Não infringir a legislação de propriedade intelectual e de direitos autorais;
- Para realizar a hospedagem em outros servidores, o servidor deverá conter os pré-requisitos para o funcionamento adequado do SISTEMA ONLINEFLEX;
- SISTEMA ONLINEFLEX possui código fonte Criptografado;
- Manutenções no SISTEMA ONLINEFLEX somente por técnicos da ONLINESITES;
- O contrato não cobre produção de fotos, vídeos, textos, correções ortográficas. A ONLINESITES não fará serviço de configuração de internet, rede, equipamentos e softwares;
- Backup – Caso seja solicitado os dados do site, os mesmos serão entregues no formato de arquivos EXCEL e HTML. Não será fornecido back-up de e-mails, necessário baixarem as mensagens através de um cliente de e-mail. (Outlook, Windows Live Mail, Thunderbird, IncrediMail, eM Client, Zimbra Desktop, Eudora).

Parágrafo único: O código fonte do sistema ONLINEFLEX não será disponibilizado pela **CONTRATADA**, por se tratar de propriedade da ONLINESITES.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ - MG

CNPJ - 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 - Centro - CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1 A **CONTRATADA** garante os serviços disponibilizados permanentemente, enquanto vigorar o contrato e, desde que o **CONTRATANTE** esteja adimplente.

14.2 Na impossibilidade da **CONTRATADA** continuar suas atividades, por motivo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, encerramento de suas atividades, ou desistência na prestação dos serviços e locação do SISTEMA ONLINEFLEX, a **CONTRATADA** se compromete a entregar os arquivos em HTML e todo o seu conteúdo (fotos, textos, arquivos) ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MULTA COMPENSATÓRIA

15.1 Pela inexecução ou descumprimento de quaisquer das cláusulas desse contrato, a parte infratora pagará a parte lesada, a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, à exceção da CLÁUSULA QUARTA que estabelece penalidade específica pelo inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFORMAÇÕES DE CRÉDITO

16.1 Fica a **CONTRATADA** autorizada em caráter irrevogável e irretratável a ter acesso às informações sobre débitos e responsabilidades por garantias constantes em nome do **CONTRATANTE**, perante instituições de crédito e registradas no sistema de informações de crédito do Banco Central do Brasil, bem como efetuar a troca de informações a respeito do **CONTRATANTE** com sistemas positivos e negativos de crédito externo, junto a entidades que procedam a registro de informações / restrições de crédito, inclusive junto ao SPC, Serasa e Boa Vista, ou qualquer outro órgão para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS DA CONTRATADA

17.1 Fica a cargo da **CONTRATADA** o pagamento da mão-de-obra e encargos sociais vigentes, ou que venha a ser criado, com relação a seus funcionários e/ou prepostos, não respondendo o **CONTRATANTE** perante o fisco e aos órgãos arrecadadores dos encargos sociais, nem assumindo qualquer responsabilidade por multas, salários ou contribuições sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O presente contrato poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei federal nº 8.883 de 06 de julho de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 3234-1142 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

1994, pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições prevista pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

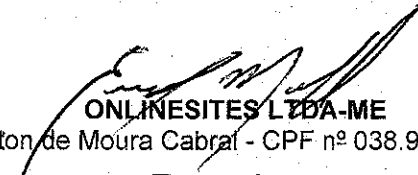
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 É eleito o foro da comarca de Nova Serrana – MG, como único e competente para resolver as pendências e dúvidas oriundas da interpretação do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinaram o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo relacionadas:

São Gonçalo do Pará, 24 de janeiro de 2020.

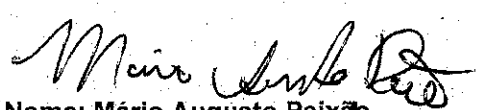

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ
Antônio Ordones Pereira – Presidente da Câmara


ONLINESITES LTDA-ME
Erivelton de Moura Cabral - CPF nº 038.994.806-35


ONLINESITES LTDA-ME
Ertinho Ferreira - CPF nº 024.561.106-17

Testemunhas:

Nome: **Patrícia Santos Pereira Gomes**
CPF: 016.006.596-83


Nome: **Mário Augusto Paixão**
CPF: 044.502.756-83

CAMARA MUNICIPAL SAO GONCALO DO PARA-MG**NOTA DE EMPENHO****Nº= 34/2020****N.A.F.:/2020 / 000004**

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Global Data: 24/01/2020 Ficha: 000012

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO
SubUnidade.....: 01.01.01 - LEGISLATIVO
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2001 - Manutenção Atividades Poder Legislativo
Elemento da Despesa...: 3.3.90.39.33 - Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: ONLINE SITES LTDA**Número: 127****Endereço.: AV CEL JULIO RIBEIRO****Nº: 321 Bairro: ESPLANADA****CEP: 35.501-000****Cidade...: DIVINOPOLIS - MG****CNPJ...: 04.256.242/0001.00****Banco: 000****Agência ...:****Conta ...: -**

Pela presente fica empenhada a importância de R\$8.525,00

Oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais.....

Hist.: Contratação de Pessoa Juridica do seguimento de prestação de serviços técnicos especializados em atualização do site da Câmara e locação do domínio, em conformidade com as normas voltadas para o setor público.

Licitação.: Dispensa Art. 24 2020/2 Processo Nº.: 2020/2

Data: 24/01/2020**Ordenador da Despesa:****ANTÔNIO ORDONES PEREIRA****CPF: 090.126.956-51 / LIQUIDANTE**

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ...	97.872,31	:	VALOR LIQUIDADO ..	0,00
VALOR EMPENHADO ..	8.525,00	:	DESCONTO	0,00
SALDO ATUAL	89.347,31	:	VALOR LIQUIDO	0,00
TOTAL EMPENHADO ..	8.525,00	:	SALDO A LIQUIDAR :	8.525,00
VALOR A LIQUIDAR :	8.525,00			

Data: 24/01/2020**Contador(a)/Contabilista:****GERSON MARIANO LOPES****CRC: MG-098522/O-5 / CONTADOR**

A liquidação Nº 000, no valor R\$0,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ____/____/____ Assinatura:**PATRICIA SANTOS PEREIRA****CPF: 016.006.596-83 / CONTROLE INTERNO**

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: ____/____/____ Assinatura:**ANTÔNIO ORDONES PEREIRA****CPF: 090.126.956-51 / LIQUIDANTE**

referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data**Identidade/CPF/CGC****Assinatura do Credor ou seu Procurador****BANCO:****CONTA:****R E C U R S O****CHEQUE:****DATA: / /**